



LEI Nº 1.546/2008.

**ALTERA LETRA d, INCISO II DO ART. 3º DA
LEI Nº 1.539 DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.**

A Câmara Municipal de São Romão, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A letra d, do inciso II do art.3º da lei nº 1539/2007, ficará com a seguinte redação:

d) 01 representante da Conferência Vicentina Santo Antonio.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 18 de Janeiro de 2008.


Lúcio José Rezende dos Santos
Prefeito Municipal


Marilda Aparecida Bispo Caxito
Chefe de Gabinete